



FISCAL

Novas Medidas de Flexibilização do Calendário Fiscal

Foi publicado o Despacho n.º 8/2022-XXIII, de 13 de dezembro, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF), que veio determinar um conjunto de ajustamentos do calendário de obrigações fiscais, bem como medidas para a promoção ao cumprimento dessas obrigações por parte dos contribuintes.

Assim, neste contexto, o Despacho prevê o seguinte:

- Comunicação dos elementos das faturas e documentos fiscalmente relevantes emitidos em 2023 (bem como a comunicação da não emissão de documentos dessa natureza) até ao dia 8 do mês seguinte ao da sua emissão (ou ao primeiro dia útil seguinte, quando aplicável);

- Comunicação de inventários relativos ao ano de 2022 até 28 de fevereiro de 2023 ou até ao final do segundo mês seguinte ao termo do período de tributação;

Clarificação dos prazos:

- Prazo de comunicação dos elementos das faturas emitidas em 2023 até ao dia 8 do mês seguinte ao da sua emissão;
- Prorrogação do prazo de comunicação de inventários relativos do ano de 2022 até ao dia 28 de fevereiro de 2023 ou até ao final do segundo mês ao termo do período de tributação;
- Prorrogação da aceitação de faturas em formato *pdf* como faturação eletrónica até ao dia 31 de dezembro de 2023.

- Até 31 de dezembro de 2023, as faturas aceites em formato *pdf* serão consideradas como faturas eletrónicas.

Adicionalmente, o Despacho determina que:

- No âmbito do processo de certificação de programas informáticos de faturação pela Autoridade Tributária e Aduaneira (“AT”), seja promovido o cumprimento das especificações técnicas necessárias à comunicação dos elementos das faturas (ou documentos equivalentes) à AT quer através do *webservice* em tempo real, quer através de *webservice* mensal; e

- A AT implemente, durante o ano de 2023, a emissão de alertas informativos e de apoio ao cumprimento junto dos contribuintes que não comuniquem os elementos das faturas (e de outros documentos fiscalmente relevantes) até ao dia 5 do mês seguinte à sua emissão (ou ao primeiro dia útil seguinte, quando aplicável).

Para mais detalhes, poderá consultar o Despacho [aqui](#).

Contactos



Miguel Torres
Managing Partner
m.torres@telles.pt



João Luís Araújo
Sócio
j.luisaraujo@telles.pt



João Magalhães Ramalho
Sócio
j.ramalho@telles.pt



André Gonçalves
Sócio
a.goncalves@telles.pt



Abílio Silva Rodrigues
Sócio
a.silvarodrigues@telles.pt



José Pedroso Melo
Of Counsel
j.melo@telles.pt